

Pirassununga, 23 de Janeiro de 2025 | Ano 12 | Nº 138

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 260/2025

“Visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga de que trata a Resolução 246 de 23 de maio de 2023”. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:** Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, ficam reajustados os valores do vale-alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constante no §1º do Art 1º da Resolução nº 246 de 23 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se a mesma redação dos incisos, alíneas e item do referido parágrafo: “§1º Valor integral de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para servidores assíduos ou aqueles cuja ausência ao trabalho se deu por causa de: (...)” Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes e futuras, suplementadas se necessário. Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a expedir os atos que se fizerem necessários à execução desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Pirassununga, 23 de janeiro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno- Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi - Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA (SAEP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 49/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/25

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de dispositivos de armazenamento de dados e periféricos de informática a fim de atender às demandas do SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2025, para a empresa BELOC LTDA, que ofertou o valor de R\$ 4.319,96 (quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para a

empresa NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), para a empresa DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO que ofertou o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), para a empresa 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI que ofertou o valor de R\$ 2.065,40 (dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para a empresa MELISSA SELEM SILVA 46757561824 que ofertou o valor de R\$ 986,70 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) e para a empresa V. F. GERMANO SILVA EIRELI que ofertou o valor de R\$ 3.499,80 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 23 de janeiro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL

Edital: 03/25. Processo Administrativo: 6507/24. Pregão Eletrônico: 03/25. Objeto: Registro de Preços de materiais de armarinhos, aviamentos e itens de artesanato. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 24 de janeiro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 24 de janeiro de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Pirassununga, 23 de janeiro de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 04/25. Processo Administrativo: 5232/24. Pregão Eletrônico: 04/25. Objeto: Registro de Preços de toner, cartucho, unidade de imagem e cabeça de impressão. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 24 de janeiro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 24 de janeiro de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Pirassununga, 23 de janeiro de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 47/24. Processo Administrativo: 4471/24. Pregão Eletrônico: 42/24. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI). Proponentes: 50. Ata de Registro de Preços nº 02/25. Compromissária: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP. Valor: R\$ 14.280,26 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 26/11/24. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 04/25. Compromissária: R. DE O. SANTIL EPI EPP. Valor: R\$

Pirassununga, 23 de Janeiro de 2025 | Ano 12 | Nº 138

23.053,50 (vinte e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura: 20/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 09/25. Compromissária: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor: R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil e cento e vinte reais). Assinatura: 21/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 01/25. Compromissária: AG EPIS E EMBALAGENS LTDA. Valor: R\$ 97.074,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais). Assinatura: 21/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 10/25. Compromissária: R. E DA SILVA E SILVA LTDA. Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Assinatura: 21/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 12/25. Compromissária: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA. Valor: R\$ 18.512,00 (dezoito mil e quinhentos e doze reais). Assinatura: 22/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrecht - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 50/24. Processo Administrativo: 4449/24. Pregão Eletrônico: 45/24. Objeto: Registro de Preços de insumos para pacientes insulino-dependentes. Proponentes: 03. Ata de Registro de Preços nº 18/25. Compromissária: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais). Assinatura: 23/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 19/25. Compromissária: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais). Assinatura: 23/01/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrecht – Prefeito.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 02/2025, protocolo 62/2024 de 09/05/24, expedido contra EDILEUSA MARIA AMADOR DA SILVA CPF: 467.XXX.88X-49, residente à RUA SIMAO CABRAL 239, CENTRO. SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA PROL. DR ARTHUR VIEIRA DE MORAES S/N QUADRA J, LOTE 16 JARDIM VENEZA 2 - CEP: 13630-800), contrariando o disposto no artigo 2º,

da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 03/2025, protocolo 6925/2024 de 20/12/24, expedido contra ROBSON LUIZ DE LIMA MARTINS CPF: 366.XXX.88X-27, residente à RUA ANTONIO BISSACO, 214. VILA PINHEIRO, CEP: 13630-372. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA MARIA APARECIDA COSTA AGUIAR, 164 JARDIM MILLENIUM - CEP: 13643-495), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 04/2025, protocolo 6925/2024 de 20/12/24, expedido contra EDUARDO BACCARIN FLUETE CPF: 259.XXX.98X-90, residente à AV. NEWTON PRADO, 2154. CENTRO, CEP: 13631-040. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Terreno na RUA JOSE CARLOS LEME FRANCO GUIMARÃES, 702 Complemento AREA - 2 JARDIM LEONOR CRISTINA - CEP: 13630-613), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5556/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024 CEVS: 353930101-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/12/2025 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA CNPJ/CPF: 54.848.361/0001-11 Endereço: AVENIDA NEWTON PRADO, 1883 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 23 de Janeiro de 2025 | Ano 12 | Nº 138

CEP: 13631-040 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 96386312872 Resp. Técnico: MARCELO MARTINELLI MIGUEL CPF: 33027629840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135049 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ LEANDRO VIOTTO CPF: 28389750805 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:163414 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6051/2024 Data de Protocolo: 29/10/2024 CEVS: 353930101-812-000004-1-8 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: DDCON DEDETIZADORA LTDA CNPJ/CPF: 34.794.949/0001-22 Endereço: Avenida NEWTON PRADO, 3535 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-045 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SERGIO BARBIRATO CPF: 06004047813 Resp. Técnico: PAULO SERGIO BARBIRATO CPF: 06004047813 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062605100 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025.

**Secretaria Municipal
de Governo**

LEI (S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– LEI Nº 6.484, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 –

“Dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como, os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Janeiro/2025

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Contratações	
01	Chefe da Seção de Dívida Ativa	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
16	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária	49 a 56
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	58 a 65
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	
01	Procurador Geral do Município	Subsídio
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura	
01	Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal de Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Janeiro/2025

Qtd.	Denominação	Referência
08	Agente de Controle de Vetor	20 a 27
08	Agente de Saneamento	
02	Ajudante de Campo	
27	Ajudante de Cozinha	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
03	Ajudante de Padeiro	
01	Ajudante de Piscicultura	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
04	Ajudante de Serviços Externos	
155	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
06	Calceteiro	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
10	Mensageiro	
28	Merendeira	
90	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
125	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	
04	Telefonista	
85	Varredor	
27	Vigia	
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	22 a 29
01	Montador de Tela	
15	Agente de Trânsito	23 a 30
75	Cozinheiro	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
08	Salva-vidas	24 a 31
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	25 a 32
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	
09	Padeiro	26 a 33
15	Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleteiro	
121	Motorista	27 a 34
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
90	Guarda Civil Municipal	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	29 a 36
16	Professor de Educação Especial	
77	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
02	Guia de Turismo	
01	Operador de Britador	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	31 a 38
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
02	Biomédico	
06	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	35 a 42
07	Técnico em Informática	
Encarregado de Setor		
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	36 a 43
02	Parques e Jardins	
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
19	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	
02	Biologista	40 a 47
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
140	Monitor de Educação Básica	
13	Auditor Fiscal Tributário	
30	Cirurgião-Dentista	
11	Farmacêutico	43 a 50
01	Médico	
03	Médico Veterinário	
02	Turismólogo	
12	Diretora de Creche	
40	Diretor de Unidade Educacional	44 a 51
16	Enfermeiro Emergencista	
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
05	Arquiteto	57 a 64
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2025

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Janeiro/2025

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
20	1.955,59	45	6.080,99
21	2.043,72	46	6.379,29
22	2.135,98	47	6.692,39
23	2.233,07	48	7.021,15
24	2.335,27	49	7.366,36
25	2.442,20	50	7.728,87
26	2.554,63	51	8.109,62
27	2.672,67	52	8.509,18
28	2.796,57	53	8.928,74
29	2.926,64	54	9.369,32
30	3.063,27	55	9.832,02
31	3.206,80	56	10.317,91
32	3.357,33	57	10.827,87
33	3.515,54	58	11.363,39
34	3.681,66	59	11.925,72
35	3.856,04	60	12.516,27
36	4.038,88	61	12.922,43
37	4.231,27	62	13.568,59
38	4.433,08	63	14.247,02
39	4.645,06	64	14.959,38
40	4.789,83	65	15.820,39
41	5.023,52	66	16.492,70
42	5.268,94	67	17.317,33
43	5.526,52	68	18.183,17
44	5.796,96	69	19.092,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V (Criado pela Lei nº 1.695/86)									
“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”									
Horistas									
Janeiro/2025									
DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	H
Auxiliar de Educação Física	16,00	16,75	17,49	18,22	19,06	19,94	20,88	21,77	21,77
Instrutor	44,43	46,58	48,88	51,19	53,61	56,16	58,88	61,74	61,74
Instrutor Comunitário	20,89	21,89	22,88	23,81	24,93	26,07	27,33	28,49	28,49
Médico	80,44	84,45	88,60	92,99	97,50	102,24	107,38	112,69	112,69
Médico Auditor	80,44	84,45	88,60	92,99	97,50	102,24	107,38	112,69	112,69
Médico do Trabalho	80,44	84,45	88,60	92,99	97,50	102,24	107,38	112,69	112,69
Professor de Conservatório	28,15	29,50	30,83	32,37	33,94	35,58	37,41	39,12	39,12
Professor de Educação Básica II	36,21	38,00	39,90	41,91	44,02	46,24	48,48	50,87	50,87
Professor de Educação Física	28,49	29,82	31,30	32,72	34,31	35,96	37,61	39,44	39,44
Salva-vidas	8,59	8,97	9,36	9,69	10,15	10,56	10,93	11,49	11,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Janeiro/2025

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	20 a 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Janeiro/2025

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IX

(De que trata a Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022)

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EMPREGO	REFERÊNCIA
Comandante	49
Subcomandante	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Janeiro/2025

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	4.390,01
29B	4.609,51
29C	4.829,00
29D	5.048,52
29E	5.268,04
29F	5.487,53
29G	5.707,01
29H	5.926,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2025

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– LEI Nº 6.485, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 –

“Dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141/2016 e suas alterações, o Anexo III - Do Emprego em Confiança, de que trata Lei Complementar nº 172/2020, e o Anexo VII (Criado pela Lei Complementar nº 203/2023) passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	42 a 49
01	Chefe da Seção de Arrecadação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Esgoto	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Água	
01	Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Diretor de Saneamento	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
06	Servente de Limpeza	20 a 27
50	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	
01	Operador de Mini Rolo Compactador	
02	Telefonista	
01	Lavador de Veículos	
14	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	
22	Técnico de Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	29 a 36
23	Motorista	27 a 34
07	Técnico em Manutenção	29 a 36
12	Operador de Máquinas	
22	Escriturário	
03	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
01	Serralheiro	
02	Pintor	
21	Pedreiro	31 a 38
30	Encanador	35 a 42
01	Programador de Computador	36 a 43
01	Encarregado de Setor de Material	40 a 47
01	Assistente Social	
Chefe de Seção		
01	Administração	42 a 49
01	Patrimônio	
01	Processamento de Dados	
01	Cadastro	
02	Engenheiro Civil	57 a 64
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
03	Procurador	
Diretoria		
01	Administração	49 a 56

ANEXO III

DO EMPREGO DE CONFIANÇA

(Criado pela Lei Complementar nº 172/2020)

Qtd.	Denominação	Gratificação da função
01	Procurador Chefe	40% sobre a referência inicial de Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Janeiro/2025

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
20	1.955,59	45	6.080,99
21	2.043,72	46	6.379,29
22	2.135,98	47	6.692,39
23	2.233,07	48	7.021,15
24	2.335,27	49	7.366,36
25	2.442,20	50	7.728,87
26	2.554,63	51	8.109,62
27	2.672,67	52	8.509,18
28	2.796,57	53	8.928,74
29	2.926,64	54	9.369,32
30	3.063,27	55	9.832,02
31	3.206,80	56	10.317,91
32	3.357,33	57	10.827,87
33	3.515,54	58	11.363,39
34	3.681,66	59	11.925,72
35	3.856,04	60	12.516,27
36	4.038,88	61	12.922,43
37	4.231,27	62	13.568,59
38	4.433,08	63	14.247,02
39	4.645,06	64	14.959,38
40	4.789,83	65	15.820,39
41	5.023,52	66	16.492,70
42	5.268,94	67	17.317,33
43	5.526,52	68	18.183,17
44	5.796,96	69	19.092,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA - EXERCIDAS EXCLUSIVAMENTE POR OCUPANTES DE EMPREGO PERMANENTE

(Criado pela Lei Complementar nº 203/2023)

Quantidade	Denominação	Gratificação da função
2	Coordenador de Equipe de Manutenção	30% (trinta por cento) calculada sobre a referência salarial inicial do empregado
1	Coordenador de Equipe de Asseio e Conservação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– LEI Nº 6.486, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 –

*“Reajusta o valor das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”
.....*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, ficam reajustadas em **4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, os valores das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes no Anexo IV da Lei nº 6.171 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 6.171 de 14 de julho de 2023, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Agente de Contratação Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	45
Agente de Ouvidoria Parlamentar	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	35
Agente Legislativo Jurídico	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	35
Analista Legislativo	3	Efetivo	Concurso Público	40h/s	42
Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha	5	Efetivo	Concurso Público	40h/s	30
Analista Legislativo Advogado	1	Efetivo	Concurso Público	30h/s	44
Analista Legislativo Contador	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	45
Analista Legislativo Controle Interno	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	45
Analista Legislativo Financeiro	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	51
Técnico Legislativo de Informática	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	36
Analista Legislativo Tecnologia da Informação	2	Efetivo	Concurso Público	40h/s	42
Auxiliar Legislativo Financeiro	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	42
Cerimonialista Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	36
Comprador Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	40
Jornalista Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	25h/s	43
Motorista Legislativo	2	Efetivo	Concurso Público	40h/s	32
Analista de Informática Secretaria	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	44
Educador Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	38
Procurador Legislativo	2	Efetivo	Concurso Público	30h/s	49
Auxiliar Legislativo Administrativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	30
Assistente Legislativo Secretaria	3	Efetivo	Concurso Público	40h/s	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Telefonista Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	30h/s	30
-------------------------	---	---------	------------------	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
Assessor Parlamentar	10	Comissão	Livre nomeação	44
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	1	Comissão	Livre nomeação	58
Chefe de Gabinete do Presidente	1	Comissão	Livre nomeação	58
Diretor Legislativo	1	Comissão	Livre nomeação	61
Diretor Jurídico	1	Comissão	Livre nomeação	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA/GRATIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
Chefe de Zeladoria, Copa e Cozinha	1	Função Gratificada	Livre Nomeação/ Servidor Efetivo	42
Diretor Administrativo Financeiro	1	Função de Confiança	Livre Nomeação/ Servidor Efetivo	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
TABELA DE REFERÊNCIAS
Mensalistas
Janeiro/2025

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
20	1.955,59	45	6.080,99
21	2.043,72	46	6.379,29
22	2.135,98	47	6.692,39
23	2.233,07	48	7.021,15
24	2.335,27	49	7.366,36
25	2.442,20	50	7.728,87
26	2.554,63	51	8.109,62
27	2.672,67	52	8.509,18
28	2.796,57	53	8.928,74
29	2.926,64	54	9.369,32
30	3.063,27	55	9.832,02
31	3.206,80	56	10.317,91
32	3.357,33	57	10.827,87
33	3.515,54	58	11.363,39
34	3.681,66	59	11.925,72
35	3.856,04	60	12.516,27
36	4.038,88	61	12.922,43
37	4.231,27	62	13.568,59
38	4.433,08	63	14.247,02
39	4.645,06	64	14.959,38
40	4.789,83	65	15.820,39
41	5.023,52	66	16.492,70
42	5.268,94	67	17.317,33
43	5.526,52	68	18.183,17
44	5.796,96	69	19.092,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor Jurídico	61
1	Assessor Legislativo	56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de Janeiro de 2025 | Ano 12 | Nº 138

FIM DA EDIÇÃO